Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 019/13 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, composta pelos seguintes membros:

I -.CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – Auditor de Controle Interno II.
II – ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais.
III – CLAUDIA SILVEIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo.

Art. 2º Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:
I – JOSÉ ELIAS TEIXEIRA – Contador.
II – DORIVAL SOARES DA SILVA – Contador.
III – WILMAR LORENSETTI – Auditor de Controle InternoII.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6D1834D8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 020/13 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai– MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o disposto nos §3º e §4º do Artigo 10 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;

DECRETA:

Art.1º Ficam reconduzidos os servidores CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – **Auditor de controle Interno II**, para exercer a função de ***PREGOEIRO OFICIAL***, nas licitações modalidade Pregão no município de Amambai – MS.
Art. 2 Ficam nomeados os servidores: *Cristiane Nava Duarte, Livia Maria Pereira Martins, Alex William de Souza Santos e Claudia Silveira dos Santos.*, respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Amambai-MS.
Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:861D55E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2.013.

Estabelece data de vencimento e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2.013, do Município de Amambai.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais atendendo o que dispõe os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título III Livro II da Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de Dezembro de 2003.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.197/2009, onde estabelece a planta genérica de valores do município;

Considerando que os valores são expressos em UFA (Unidade Fiscal de Amambai), que é atualizada mensalmente e/ou anualmente, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Final – IPCA, estabelecendo assim o novo valor para o exercício 2.013.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário municipal, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos, para pagamento integral à vista ou parcelado em até seis vezes, com os seguintes vencimentos:
I – vencimento em parcela única, no dia 10 de Abril de 2.013, e pagamento com 10% (dez por cento) de desconto; ou,
II - parcelado, com os seguintes vencimentos:
a) primeira parcela em 10.04.2013;
b) segunda parcela em 10.05.2013;
c) terceira parcela em 10.06.2013;
d) quarta parcela em 10.07.2013;
e) quinta parcela em 10.08.2013; e
f) sexta parcela em 10.09.2013.

§1º - Fica estipulado valor mínimo para as parcelas no valor de R$ 10,00 (dez reais).

§2º – Para a Inscrição em Dívida Ativa Tributária, considera-se o vencimento da data das parcelas não pagas, para efeito de cálculo de juros, multas e correção monetária, dos débitos em aberto.

Art. 2º Para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis ficam estabelecidos os percentuais da UFA (Unidade Fiscal de Amambaí), por metro quadrado de área construída conforme o tipo e o padrão de construção existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e Tabela de Classificação/Categoria, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.

§ 1º – As classificações e categorias descritas no caput deste Artigo, serão definidas pelo somatório das pontuações constantes no Anexo I deste decreto.

§ 2º – A soma total dos pontos das edificações será a definição do tipo de construção existente no imóvel, conforme tabela abaixo descriminada:
CONSTRUÇÃO ***PONTOS***
MODESTO Até 40
POPULAR De 41 a 60
MÉDIO De 61 a 77
FINO De 78 a 90
LUXO De 91 a 999

Art. 3º Os terrenos terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.

Art. 4º As Taxas de Serviços Públicos terão seus valores calculados conforme Decreto Municipal que as instituiu, no percentual da Unidade Fiscal de Amambai.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.013.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2.013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DECRETO Nº 41/2013
MEMORIAL DESCRITIVO DAS CLASSIFICAÇÕES/CATEGORIAS

Classificações						Categorias
Característica/Desdobramento			Tipo	Zona/Situação	Valor	Categoria
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0003	Madeira	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	0000	01 - Edificado	RESIDENCIAL

					1		
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0001	Especial	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0039	FOSSA	0002	Negra	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0032	FORRO	0002	Estuque	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					4	
0032	FORRO	0008	Gesso	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					5	
0032	FORRO	0009	Isopor	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					3	
0032	FORRO	0007	Nao Utilizar	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					0	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	0000 1	01 - Edificado		RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0031	PISO	0001	Especial	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0031	PISO	0002	Taco	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0031	PISO	0004	Batido	0000 2	01 - Edificado		COMERCIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0032	FORRO	0001	Lage	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0032	FORRO	0005	Mista	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0032	FORRO	0006	PVC	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0032	FORRO	0008	Gesso	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					3	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00002	01 - Edificado		COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES					5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00003	01 - Edificado		INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	

0030	COBERTURA	0004	Palha	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0031	PISO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10		
0031	PISO	0002	Taco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			6		
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2		
0031	PISO	0004	Batido	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0032	FORRO	0001	Lage	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0032	FORRO	0002	Estuque	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0032	FORRO	0003	Madeira	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0032	FORRO	0005	Mista	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5		
0032	FORRO	0006	PVC	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5		
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0034	INTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10		
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0034	INTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0035	EXTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			10		
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			6		
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			7		
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			4		
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0039	FOSSA	0001	Séptica	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			5		
0039	FOSSA	0002	Negra	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2		
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2		
0032	FORRO	0009	Isopor	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			3		
0032	FORRO	0008	Gesso	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			5		
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES			5		
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			3		
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			2		
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			1		
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			0		
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores			16		
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00004	01 - Edificado	SERVICO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0031	PISO	0001	Especial	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0031	PISO	0002	Taco	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0031	PISO	0004	Batido	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0032	FORRO	0001	Lage	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0032	FORRO	0002	Estuque	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0032	FORRO	0003	Madeira	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0032	FORRO	0005	Mista	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0032	FORRO	0006	PVC	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0001	Especial	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0039	FOSSA	0002	Negra	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2	
0032	FORRO	0008	Gesso	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores					5	
0032	FORRO	0009	Isopor	0000 4	01 - Edificado		SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores					3	
0033	ELEVACOES	0005	Sem Elevações - Area Aberta	0000 4	01 - Edificado		SERVICO

03 - PONTOS	02 – Soma Fatores					0
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores					5
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					1
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					16
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					15
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5
0030	COBERTURA	0001	Lage	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10
0030	COBERTURA	0002	Telha	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					8
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0030	COBERTURA	0004	Palha	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0031	PISO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10
0031	PISO	0002	Taco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					2
0031	PISO	0004	Batido	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0032	FORRO	0001	Lage	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0032	FORRO	0002	Estuque	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0032	FORRO	0003	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0032	FORRO	0005	Mista	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5
0032	FORRO	0006	PVC	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0034	INTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0034	INTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0035	EXTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					10
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					3
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					6
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					7
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					4
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					0
0039	FOSSA	0001	Séptica	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5
0039	FOSSA	0002	Negra	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2		
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado		INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2		
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2		
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1		
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16		
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15		
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10		
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5		
0030	COBERTURA	0001	Lage	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10		
0030	COBERTURA	0002	Telha	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8		
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0030	COBERTURA	0004	Palha	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0031	PISO	0001	Especial	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10		
0031	PISO	0002	Taco	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6		
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2		
0031	PISO	0004	Batido	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0032	FORRO	0001	Lage	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0032	FORRO	0002	Estuque	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4		
0032	FORRO	0003	Madeira	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0032	FORRO	0005	Mista	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5		
0032	FORRO	0006	PVC	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4		
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5		
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4		
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0034	INTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10		
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0034	INTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0035	EXTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10		
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3		
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6		
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4		
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4		
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0		
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7		
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0009	Isopor	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				3	
0032	FORRO	0008	Gesso	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	

0037	ELETRICA	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0008	Gesso	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				3	

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B6B9651

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011, no artigo 5º, o valor da diária dos Vereadores será determinado pela aplicação do índice de base de calculo sobre o valor U.F.M.(Unidade Fiscal do Município);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo fixou através do Decreto nº 129/2012, de 13 de dezembro de 2012, o valor de referencia municipal em R$48,00 (Quarenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 003/2011, para o exercício financeiro de 2013, conforme tabela anexa.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ÂNGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

ANEXO I

CARGO	QTDE UFM	VALOR R$
Vereadores	10	480,00
Diretores, Assessor Jurídico, Chefia	7	336,00
Demais Servidores	5	240,00

As diárias relativas à viagem para distância inferiores a 100 km sofrerão redução de 50% no seu valor.

As diárias relativas à viagens para fora do estado serão indenizadas c/ acréscimo de 50%, salvo se o deslocamento for inferior a 300 km.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:350F3D47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.396/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ LUIZ ZACARIAS GHIDELLA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:FA605F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.397/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:8C502AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.398/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear OLGA BIANCHI ZACARIAS, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção Social, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:7A10ADC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.399/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear PAULINA MONTIBELLER DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:3D01AF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.400/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA MEIRELES DAGOSTIN ZANETTE, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:EACBCD15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.401/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA FABIANE ÁBREGO, para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:EB5471F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.402/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear DEMÉCIO TAKESHI HIGA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:6658871D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.403/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear LUIS CARLOS CUNHA TEBICHERANE, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:D4832315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.404/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear DJALMA LOUBET, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:05584583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.405/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE PINHEIRO MASCARENHAS, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:C3E7AD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.406/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear JERÔNIMO FERREIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:46C8AF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.407/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear ROSIMEIRE RODRIGUES OSSUNA, para o cargo em comissão de Administrador Hospitalar Provisório, símbolo AHP – 001, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:223F9A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.369/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário WANDERLEY DE MORAES MARQUES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:16943DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.370/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:916766DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.371/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário JOÃO CARLOS VELASQUEZ, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:8E07153E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.372/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária HELENICE SUZANA KALIFE DE ARISTIMUNHO, do cargo em comissão de Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:F4B6DAFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.373/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária ANGELA VENTURINI BAGGIO, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:F96C9ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.374/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária PAMELA PIRES NUNES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção Social, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:D9434780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.375/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO, do cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:CBA19DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.376/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária CARMINA BRITES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:EA035ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.377/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária VILMA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CCDS-101, a partir de 1/1/2013, de acordo com o inciso I, do art. 49, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:3881DDED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.378/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária VALÉRIA LOPES NETO, da função de Coordenadora Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania Municipal de Bela Vista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:BB4984E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.379/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 2 de janeiro de 2013, o horário de expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais, será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:1A2B2742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.380/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão, os funcionários relacionados no anexo único deste Decreto, a partir de 1/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

Abraão Armoa Zacarias
Prefeito Municipal

Anexo único ao Decreto nº 6.380/2013, de 2/1/2013.

Assessor Especial
- Carlos Tadeu da Silva Mamede
- Edilene Rodrigues Cruz
- Jack Albino Martinez
- João Alício Adorno da Silva
- José Amauri Coelho de Souza
- Maria Helena Perrupato Antunes
- Othon Augusto Pinheiro
- Sandra Maria Talini
- Suely Benites Mendonça

Diretor de Departamento
- Ana Darc da Silva
- Diego Maciel Medina
- Isabel de Jesus Roque Duarte
- Jaqueline Aquino Segóvia
- Manoel Cardozo Nunes
- Nildeliz Almeida Chamorro
- Olívio dos Santos Balta
- Osvaldo Arguelho Cardoso
- Paulicéia de Moraes Berlofa
- Pedro Barcelos do Vale
- Rafael Medina
- Ramão Aurélio Palácio
- Teotonio Faria
- Vitor Aurgusto Kappaun Medina

Assistente
- Adair Bonifácio Ferreira Pinto
- Ademir Benites
- Edileusa José de Souza
- Edmilson Jara Marinho
- Fabíola Rondão Barbosa
- Jhozielley Arce Rocha Romero
- João Midonho Coronel
- Juscilaine Ribeiro Vilalba
- Kelly Renata Arévalos Medina
- Luis Carlos Vilalva
- Roberto Carlos Rodrigues
- Roberval Cheres
- Rosiane Arguelho
- Salvador Fernandes Loureiro
- Silvano Garcia Filho
- Soraia Ajala Coronel

Supervisor de Atendimento Urbano
- Dircelene Jara Areco

Supervisor de Atendimento Rural e Indígena
- Waldemir Marques de Morais

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:AF07B6BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.381/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre revogação de Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.080/2012, de 21/3/2011, o qual concede gratificação de 100% do salário base ao funcionário **ADILSON INSABRALDE CEZAR**, Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:5C3FBF6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.382/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.006/2012, de 28/2/2012, o qual concede gratificação de 100% do salário base ao funcionário **GIANCARLO DUARTE NEVES**, Analista de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:E0E25DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.383/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.210/2009, de 20/2/2009, o qual concede gratificação de 100% do salário base ao funcionário **HÉLVIO FIGUEIREDO**, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:DDF089E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.384/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.452/2009, de 15/12/2009, o qual concede gratificação de 100% do salário base ao funcionário **JOSÉ LUIS CANTEIRO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:3C5E2CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.385/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.287/2009, de 1/6/2009, o qual concede gratificação de 50% do salário base a funcionária **MARIA LIDIA CEZAR ROJAS**, Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:8F87C0DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.386/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.007/2012, de 28/2/2012, o qual concede gratificação de 100% do salário base ao funcionário **NORIMAR PEREIRA IBANHES**, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:98E31DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.387/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a funcionária **ANA CRISTINA BRITES CABREIRA**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:DA4E76DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.388/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2012.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:FA757C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.389/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de setembro de 2012.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:E20F640F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.390/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, **ELISANDRA GERALDA SELAGE MEDINA**, da Função Gratificada de Chefe de Divisão – Símbolo FDAI – 301, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:A50F85DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.391/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, **JOSÉ LUIS CANTEIRO**, da Função Gratificada de Chefe de Setor – Símbolo FDAI – 302, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:5C7B6C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.392/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **JOSENILDO GEFERSON JARA VIEIRA**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:D4FA85AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.393/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **LUIS GUSTAVO FREITAS DA COSTA MARQUES**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:FABD50F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.394/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **MISAEL IZABELINO GAVILÃ**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:0A459167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.395/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o funcionário **ROBERLEI LEITE RIQUELME**, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FDAI-302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:A7DFCA97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.409/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear, **PATRÍCIA MEIRELES DAGOSTIN ZANETTE**, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:0DE4288F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.410/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência a funcionária **PATRÍCIA MEIRELES DAGOSTIN ZANETTE**, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o prefeito de Bela Vista, **ABRAÃO ARMOA ZACARIAS**, para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:52BD9842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.411/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao funcionário **ANDRÉ LUIZ ZACARIAS GHIDELLA**, Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com a funcionária **PATRÍCIA MEIRELES DAGOSTIN ZANETTE**, Secretária Municipal de Saúde, para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Saúde, na ausência do Prefeito Municipal, com validade a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:F3C827EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.412/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear, **OLGA BIANCHI ZACARIAS**, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:7F2B2905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.413/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência a funcionária **OLGA BIANCHI ZACARIAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o prefeito de Bela Vista, **ABRAÃO ARMOA ZACARIAS**, para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:DA60AC8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.414/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao funcionário **ANDRÉ LUIZ ZACARIAS GHIDELLA**, Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com a funcionária **OLGA BIANCHI ZACARIAS**, Secretária Municipal de Promoção Social para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na ausência do Prefeito Municipal, com validade a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:655C426E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.415/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **PAULINA MONTIBELLER DE CARVALHO**, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com validade a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:F6B3E93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.416/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência a funcionária **PAULINA MONTIBELLER DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, juntamente com o prefeito de Bela Vista, **ABRAÃO ARMOA ZACARIAS**, para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:FFC9357E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.417/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Delega competência a funcionários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao funcionário **ANDRÉ LUIZ ZACARIAS GHIDELLA**, Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com a funcionária **PAULINA MONTIBELLER DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, para ordenarem despesas e movimentarem a conta do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na ausência do Prefeito Municipal, com validade a partir de 2/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:CB6E4B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.418/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A**:**

Art. 1° - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, **André Luiz Zacarias Ghidella**, a assinar cheques e realizar toda a movimentação bancária, juntamente com o Prefeito Municipal **Abraão Armoa Zacarias**, relativo às contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Bela Vista e seus Fundos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/1/13, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:5D88ED69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.419/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a exoneração de Diretora dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, Irmã Angelina, Dona Zifa e Zulmira Ossuna"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a professora **ANA LÚCIA PEREIRA CABANHE**, do cargo de Diretora dos Centros de Educação Infantil

Municipal – CEIMs, Irmã Angelina, Dona Zifa e Zulmira Ossuna, a partir de 3/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 3 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:5B927DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.420/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a nomeação de Diretora dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, Irmã Angelina, Dona Zifa e Zulmira Ossuna"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a professora **MARIA CLEONICE ARANDA VITOR**, para o cargo de Diretora dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, Irmã Angelina, Dona Zifa e Zulmira Ossuna, a partir de 3/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 3 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:3652458C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.421/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA APARECIDA ARGUELHO**, Agente Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da coordenação do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, a partir de 4/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 4 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:C29C9021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.422/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedido para prestar serviços na Beneficência Hospitalar de Bela Vista "Hospital São Vicente de Paulo", com ônus para a origem, o funcionário **HÉLVIO FIGUEIREDO**, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 7/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 4 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:C9E74043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.423/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear, **LÍGIA LESSA DE OLIVEIRA RODOVALHO DE MORAIS**, para a função de coordenadora do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, a partir de 4/1/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 4 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:456F9A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.424/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária **PAOLLA MELO FERNANDES**, do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8/1/2013, de acordo com o art. 48, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 8 de janeiro 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:1F54F210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.325/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO"

O PRFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo de Enfermeira Padrão, em decorrência da exoneração a pedido da funcionária **PAOLLA MELO FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8/1/2013, de acordo com o inciso VII, do art. 47, da Lei Municipal nº 948/93, de 19/4/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 8 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:EAA80A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.426/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Declara situação de emergência no setor de coleta de lixo no Município de Bela Vista, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 da Constituição e a Instrução Normativa nº 01/2012, de 24/8/12, do Ministério da Integração Nacional, e

- Considerando a grande quantidade de lixo domiciliar a ser recolhido no município de Bela Vista;

- Considerando que a frota e o pessoal que o município dispõe atualmente não são suficientes para realizar uma coleta regular do lixo acumulado;

- Considerando que o acumulo de lixo pode ocasionar sérios problemas de saúde pública, inclusive a dengue, cujo período crítico de infestação é maior justamente agora, no verão, e;

- Considerando ainda os expedientes recebidos da Promotoria de Justiça e do Juízo da Comarca.

- Considerando que o atual Prefeito tomou posse há poucos dias e não teve tempo suficiente para reestruturar o sistema de coleta de lixo municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência no Município de Bela Vista por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso ainda persistam no todo em parte os motivos que ensejaram o presente decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, em caráter emergencial para o atendimento das necessidades resultantes da situação declarada, inclusive com a contratação de maquinário e pessoal suficiente para atender a demanda de coleta de lixo do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 08 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:2C811F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.427/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Declara situação de emergência na rede municipal de ensino do Município de Bela Vista, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 da Constituição e a Instrução Normativa nº 01/2012, de 24/8/12, do Ministério da Integração Nacional, e

- Considerando a precariedade das estruturas físicas das escolas municipais;

- Considerando que as crianças precisam estudar em um ambiente limpo e saudável, em condições apropriadas de segurança e higiene;

- Considerando que o início do ano letivo se dará em menos de um mês;

- Considerando que o atual Prefeito tomou posse há poucos dias e não teve tempo suficiente para a implementação de um programa de melhoria geral da rede municipal de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência na rede municipal de ensino do Município de Bela Vista por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso ainda persistam no todo em parte os motivos que ensejaram o presente decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, em caráter emergencial, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, inclusive com a contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1/1/2013, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 08 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:6C8EC45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.428/2013 - EXECUTIVO MUNICIPA

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para realização de licitação modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços c***OMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 4.261/2006, de 12/06/06,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Dionisio Chimenes Filho**, Assistente Administrativo para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no município de Bela Vista – MS.

Art. 2º - Ficam nomeados as servidoras **Patrícia Venuto de Souza**, Administradora e **Karina Andréia Ferreira**, Assistente Administrativo, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Bela Vista – MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.848/2011, de 25/11/11.

Bela Vista, 8 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:AD4005F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.429/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSÉ NUNES CORRÊA**, para exercer a função de Coordenadora do Pólo de Apoio Presencial da UAB no município de Bela Vista-MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 2/1/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 9 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:4DF12D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.430/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A gratificação que dispõe o Decreto nº 2.943/2.003, de 21/10/2.003, será paga ao funcionário **RAMÃO ROSALINO MACIEL MARTINES**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 1/1/13.

Parágrafo Único – O valor da gratificação mencionada no Art. 1º, será de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 9 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:CEA81FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.431/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **PATRÍCIA DA SILVA EZEQUIEL**, para o cargo efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/1/2013, em decorrência de sua aprovação no concurso público realizado em 09/10/11 e homologado através do Decreto nº 5.870/2011, de 15 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 12, da Lei Municipal 948/93, de 19/04/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:728FE8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.432/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **DÉBORA CRISTINA PRADO FREITAS**, para o cargo efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/1/2013, em decorrência de sua aprovação no concurso público realizado em 09/10/11 e homologado através do Decreto nº 5.870/2011, de 15 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 12, da Lei Municipal 948/93, de 19/04/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:FF9EAC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.433/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A gratificação que dispõe o Decreto nº 2.943/2.003, de 21/10/2.003, será paga ao funcionário **HENRIQUE FLÁVIO ESCOBAR**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1/1/13.

Parágrafo Único – O valor da gratificação mencionada no Art. 1º, será de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:A9E9E08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEL A VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros Titulares:
1 – João Onofre Cardoso Acosta
2 – Demécio Takeshi Higa
3 – Dionisio Chimenes Filho

Membros Suplentes:
1 – André Luis Zacarias Ghidella
2 – Luiz Melchiades Ferreira Lobo

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação fica vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda que tomará as providências necessárias para seu funcionamento.

Art. 4º - A Presidência da referida comissão será exercida pelo funcionário Demécio Takeshi Higa

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009/2011.

Bela Vista, 2 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:1E93DAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde para atestar notas fiscais e receber materiais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para atestar notas fiscais e receber materiais.
- Laura Cortez Szczypior Marin – Assistente Social;
- Rosângela Aparecida Torres – Assistente de Administração II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1/1/2013.

Bela Vista, 1 de janeiro de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:7D9FE907

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 001/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel comum e Diesel S50, para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS.

Vencedor:
Empresa: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
Valor: R$ 1.273.039,20 (um milhão duzentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e vinte centavos)

Data: 09/01/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FA2F4557

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre 2013.

Vencedoras:

Empresa: WALDEIR SOARES DE LIMA - ME
Valor: R$ 79.031,82 (setenta e nove mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA
Valor: R$ 6.384,30 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Valor Global R$ 85.416,12 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)

Data: 09/1/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C2653F3C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados à secretaria de Administração e Finanças de Bodoquena.

Vencedores:

Empresa: WALDEIR SOARES DE LIMA–ME.
Valor global: R$ 10.303,00 (dez mil e trezentos e três reais)

Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA.
Valor global: R$ R$ 10.324,95 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Total: R$ 20.627,95 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Data: 10/1/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1288715A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 1/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde, no ESF- I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF - II (Estratégia Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, e sobre aviso no HMFS.

Vencedores:

Empresa: ANDRE DE ALMEIDA ME
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Empresa: J.F RIBEIRO NETO – ME
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Empresa: VITOR PAULO CAMPOS ME
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Empresa: WALFRIDO A ARAUJO FERREIRA-ME
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Valor Total: 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)

Data: 11/1/2013

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1970CBC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 10 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7FC2949B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2013.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 10 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD3672AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2013–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, a servidora **Helia Mara Sanches Cardoso,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º REVOGAR, a Portaria nº 1.254/12-RH, de 22 de novembro de 2012, que concede Adicional de Insalubridade.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.01.2013.**
Bonito-MS, de 02 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2FF2D89E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Josilene Jará Cristaldo** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.01.2013.**
Bonito-MS, de 10 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1499DFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Paula Nardi de Godoy Tolentino,** do Cargo Efetivo de Farmacêutica Bioquímica, Classe A, Referencia 51, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.01.2013.**
Bonito-MS, de 10 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFFEDE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Carla Yumi Yuba Yamamoto** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.01.2013.**
Bonito-MS, de 10 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD75F2BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 008/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Célia Hortelan de Rezende no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CÉLIA HORTELAN DE REZENDE**, no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8F60B5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 009/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. Maurício Palombo no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAURÍCIO PALOMBO**, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4C96A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 010/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Sra. Djasli Bárbara Cestari Maiaroti no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI**, no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:71DA7331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 011/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. Carlos Nino Brandoli Machado no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A490237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 012/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. Luiz Alberto Moreira no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIZ ALBERTO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D3EBFC5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de**

Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:13015DC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 09

PORTARIA Nº 009/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR o servidora **FERNANDA APARECIDA DE SOUZA**, do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA,** lotada na **PROJU,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:856E6CF7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 10

PORTARIA Nº 010/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR o servidora **MARIA JOANA DA SILVA ALENCAR**, do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** lotada na **SEMAD/SEMFI,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:213F0851

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 11

PORTARIA Nº 011/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR o servidor **RICARDO SECCHIS DA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de **TESOUREIRO,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMFI,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A9C20F73

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 12

PORTARIA Nº 012/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR a servidora **MAURICEIA RAMOS BARRETO**, do Cargo de provimento em Comissão de **CONTADORA,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAD,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A1D57036

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 013/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-EXONERAR a servidora **LUCIMONE DA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **SEMSS,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:71645791

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 014/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-EXONERAR o servidor **FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO,** lotado na **SEMEC,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:49AD577B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 15

PORTARIA Nº 015/2013 DE 11 JANEIRO DE 2013.

"Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-EXONERAR o servidor **ROBSON SOUZA DA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** lotado na **SEMAS,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9F95386F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 16

Portaria n. 16/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO , símbolo CC-AG-01**, lotada na **ADVGE,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0686C6C3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 17

Portaria n. 17/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR MARIA JOANA DA SILVA ALENCAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC-AF-01**, lotada na **GEMAF,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:FD3F7120

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 18

Portaria n. 18/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR RICARDO SECCHIS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA, símbolo CC-AF-02**, lotado na **GEMAF,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:611DE6A5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 19

Portaria n. 19/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR MAURICEIA RAMOS BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, símbolo CC-AF-02**, lotado na **GEMAF,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6BADB757

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 20

Portaria n. 20/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"nomeia Funcionário Para o Cargo de Provimento em Comissão e Dá Outras Providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR LUCIMONE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-GMS-01**, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CCF11E79

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 21

Portaria n. 21/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-GED-01**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3B982418

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 22

Portaria n. 22/2013 de 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR ROBSON SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo CC-GAS-01**, lotado na **GESOC,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3CC16CE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 045/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 035/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROCEDENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais);
Eldorado/MS, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO
Em apreciação do quanto se contém neste processo, entendo que o mesmo não deva ser homologado em vista de que os preços propostos são manifestamente inexequíveis.
Com efeito, os preços da proposta vencedora, de R$ 2,30 para o lítro de gasolina e R$ 2,06 para o óleo diesel são muito inferiores àqueles praticados pelas distribuidoras de combustível que abastecem a nossa região, como se pode ver das inclusas publicações, do site na Agência Nacional do Petróleo. Ao que parece, o lançamento das ofertas deu-se por mero espírito de emulação dos licitantes, resultando em preços que são, como dito manifestamente inexequíveis. Assim, a homologação deste processo e a consequente contratação pelos preços propostos a curto e médio prazo implicariam no desabastecimento do Município o que se mostra contrário ao interesse público.
Por tais razões deixo de homologar o presente processo, declaro-o extinto e determino a abertura de nova licitação para aquisição dos combustíveis pretendidos, desta feita adotando-se, no edital, medidas para evitar a prática que aqui ocorreu.
Eldorado/MS, 11 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F48076D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2013
PROCESSO Nº: 004/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos procedentes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária:05.05.01.12.361.401.2.017.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 11 de janeiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7E6C428A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, NOMEIA JESSICA

PORTARIA Nº. 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRª., JESSICA DA SILVA ESPINDOLA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor**,** Jessica da Silva Espindola, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 09 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:056417CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N°. 186/2013

DECRETO Nº. 186, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de contratar profissionais técnicos com formação superior em saúde, nos termos da Lei Municipal n° 749, de 05 de abril de 2011.

Considerando o disposto no artigo 2°, I, da mencionada Lei Municipal, que trata da contratação temporária.

Considerando a necessidade de avaliar e selecionar os candidatos, nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 749, de 05 de abril de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Designar sem prejuízo de suas funções os servidores, DR. EUDE CÉSAR FLORES MARTINS DOS SANTOS, enfermeira VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE, enfermeira CRISTIANE BARROSO DE SOUZA sob a presidência do primeiro, e da secretaria da segunda, para compor a comissão de avaliação para contratação temporária de médicos, farmacêutico, veterinário e enfermeiros.

§ 1° - Fica assegurada a participação na comissão de avaliação, do Secretário Municipal de Saúde e de um representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2° - A sede da comissão avaliadora é na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser adotado o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a critério da comissão.

§ 3° - A comissão avaliará a habilitação, a formação, os títulos e os conhecimentos técnicos dos candidatos as funções públicas de médico e enfermeira, atribuindo a cada um, a sua classificação e proclamando o resultado em até 05 (cinco) dias corridos através de relatório circunstanciado.

§ 4° - O dia e a hora da avaliação pelo processo simplificado dos candidatos inscritos é o constante do edital de convocação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CDB6D410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 001/2013

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de médicos para atender na unidade de saúde da sede do município, com a finalidade de realizar plantões de acordo com a escala da secretaria municipal de saúde, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **14/1/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:20EEE366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 002/2013

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de enfermeiro (a) para atender na unidade de saúde da sede do município, com a finalidade de realizar atendimentos a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **14/1/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:53F6CFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 003/2013

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de Farmacêutica (o) para atender na unidade de saúde da sede do município, com a finalidade de realizar atendimento a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **14/1/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E78CACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 004/2013

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de veterinário (a) para atender junto ao departamento de Vigilância Sanitária da sede do município junto, com a finalidade de realizar atendimento a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **14/1/2013**. Mais informações poderão, ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5D113EAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 14/2013

PORTARIA 014/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, face sua recente assunção no desempenho das atribuições insertas no art. 33 do Regimento Interno, considerando o princípio da eficiência da administração pública (art. 37, *Caput*, CF), ai entendido os serviços desempenhados por seus servidores e, ainda, urgente necessidade de analisar os contratos administrativos existentes entre a Câmara e seus fornecedores de serviços e produtos, bem como, a previsão contida no art. 71 da Lei Complementar Municipal 042/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, resolve baixar a presente Portaria, para os seguintes efeitos:
I) declarar a urgente necessidade dos serviços de assessoria jurídica existente no Legislativo;
II) interromper as férias do servidor Elço Brasil Pavão de Arruda entre os dias 14 à 20 do corrente mês, cujo lapso temporal será acrescido ao término de suas férias regulamentares;
III) seja referido servidor notificado da presente decisão.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.
CICERO DOS SANTOS

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:17A4C453

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 15/2013

PORTARIA Nº 15/2013

Delega funções ao Segundo-Secretário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Determinar ao Segundo-Secretário da Câmara Municipal que juntamente com o Chefe do Setor de Patrimônio façam o levantamento dos bens públicos municipais deste Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D43BCAEC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Professora Marlene dos Santos Souza, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Professora **Marlene dos Santos Souza**, casada, natural de São João do Paraíso-MG, nascida em 30/04/1948, efetiva no cargo de Professora de Português, nível III-I matricula 504/5, lotada na Gerência de Educação, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2012, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c com o parágrafo único inciso III do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único: Os proventos deste benefício são de R$ 2.171,94 (dois mil, cento e setenta e um e reais e noventa e quatro centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5197F456

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente, responsável pela expedição de Certificados de Registro de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município; revoga a Portaria que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela expedição de **Certificados de Registros de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município,** a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Rodrigues Carvalho Sobrinho – Oficial de Finanças;
Membro: Elayne de Oliveira Cunha Pimenta – Assistente Administrativo; e
“ Francisco Coelho de Carvalho – Operador de Equipamentos Automotivos.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro e, na falta deste, pelo segundo membro. Em seus impedimentos legais, os membros **Elayne de Oliveira Cunha Pimenta** e **Francisco Coelho de Carvalho** serão substituídos pela servidora **Fabricia da Silva Souza**.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 29/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FADC2F98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: José Rodrigues Carvalho Sobrinho – Oficial de Finanças;
I - Membro: David Alan Perin – Assistente Administrativo;
II - Membro: Gessé da Silva Andrade – Engenheiro Civil;
III - Membro: Rodrigo Ângelo Zanin – Arquiteto.
Suplente: Alexandre Barbosa dos Santos – Auxiliar Administrativo.
Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na íntegra a **Portaria nº 166/2011** de 15 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DCA460DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Para atuar como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **designar** os servidores**: Alexandre Barbosa Santos –** Auxiliar Administrativo e **Viviane Ribeiro Bogarim –** Oficial de Finanças.

Art. 2º Designar os servidores: **Renato Napolitano de Souza –** Assistente Administrativo; e **Jaqueline Maria Garcia** – Assistente Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência aos pregoeiros designados através do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designada através do caput deste artigo, serão substituídos pelo servidor **David Alan Perin** – Assistente Administrativo.

Art. 3º Revogar na íntegra a **Portaria nº 454/2011** de 12 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9D9A5DA3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Constitui Comissão Permanente para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente com a finalidade específica de avaliar imóveis, objetivando sua aquisição ou locação pelo Município, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- Francisco Coelho de Carvalho – Operador de Equipamentos Automotivos; e
- Ramão Derlan de Souza – Oficial Administrativo.

Parágrafo único. O terceiro membro desta Comissão, será sempre um representante da Gerência que solicitar a avaliação, devendo a mesma, efetuar a respectiva indicação.

Art. 3º. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo servidor **Francisco Coelho de Carvalho.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:27AD1AD5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º e 13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012 , ficam limitados aos valores constantes dos Anexos II a IV deste Decreto.

Parágrafo único A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos II a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2013, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos II a IV.

Parágrafo único Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2013;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º O Gerente de Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão;

c) Outras fontes de recursos, prevista na Lei Orçamentária.

Parágrafo único O Gerente De Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos II a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único O Gerente de Finanças, poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos II a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2013 à conta das respectivas fontes de recursos ou outros ajustes necessários.

Art. 5º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2013, exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo, deverá ser objeto de justificativa junto ao Gerente de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Navirai, 7 de Janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F2291506

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao PROCON Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º A Junta Recursal-JURE, instituída através da Lei nº 1.026 de 10.10.01, responsável pelo julgamento em única instância, dos recursos interpostos contra multas aplicadas pelo PROCON Municipal, será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **Paulo Roberto Jacomeli** – Advogado - OAB/MS 9364;
II – Membro: **Fabricia Escorsim** – Advogada – OAB/MS 6823; e
III - " **Glauce Kelly Vidal Cerveira** – Advogada – OAB/MS 10.727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7294AA57

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a substituição da servidora Katya Mayumi Nakamura Matsubara – Advogada do Município, designada para presidir as Sindicâncias e Processos Administrativos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Sebastiana Olivia Nogueira Costa**, matrícula funcional nº 2810-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Símbolo ADV, para presidir as Sindicâncias e Processos Administrativos em trâmite, a partir de 14 de janeiro de 2013, em substituição à servidora **Katya Mayumi Nakamura Matsubara** – Advogada do Município**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Navirai, 7 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:38A71EBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do Carnaval 2013 - 3º NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização do **Carnaval 2013 – 3º NAVIFOLIA**, a realizar-se no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Gerência de Educação, Cultura e Esportes:
a) **– Titular:** Ciro José Toaldo

II – Representante da Fundação Cultural:
a) **– Titular:** Cássia Regina Calciolari Tonelli

III – Representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) **– Titular:** Roberto Pedro da Rocha

IV – Representante da Gerência de Obras e Serviços Públicos:
a) – **Titular:** José Umberto de Farias

V – Representante da Assessoria de Imprensa:
a) **– Titular:** Wilson Soares dos Reis

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AEE5C381

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Concede adicional a titulo de gratificação sobre o valor do salário base, à servidora Eliza Viturino de Souza San Martin**,** ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30% (trinta por cento**),** de gratificação sobre o salário base da servidora **Eliza Viturino de Souza San Martin,** matrícula funcional nº 181-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Serviços Gerais, Símbolo GER-4, concedida através da Portaria nº 15, de 02 janeiro de 2013, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º(primeiro) de janeiro de 2013.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:50000166

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 11 de janeiro de 2013, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010, para analisar a conduta do servidor **Jonatas Gimenes Amaral,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos II, III, VI e XIII e incorrido no art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso XIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F7B3EE98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 11 de janeiro de 2013, assinada por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Cícero dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, IX e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI e X e art. 125, incisos: IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:39093AAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 11 de janeiro de 2013, assinada por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Renato Moraes da Silva**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, VII e IX e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI, IX, X e XI e art. 125, incisos: IV, VIII e X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3EE3300A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 11 de janeiro de 2013, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pela servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com indícios de violação aos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI e XII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, inciso I e de ter incorrido no art. 125, incisos II, III, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:41366163

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora Marlene dos Santos Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora **Marlene dos Santos Souza**, matrícula funcional nº 504-5, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:53648FF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPITULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A organização dos serviços que compõe a Prefeitura Municipal de Naviraí, passa a reger-se pelas normas constantes desta Lei.

Art. 2º O Município de Naviraí, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis ao acesso a níveis crescente de progresso e bem estar e especificamente assegurar:
I – a prestação de serviços destinados a propiciar condições de bem estar e de interesse da população, diretamente ou sob a forma de concessão;
II – o incentivo às atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, mediante investimentos públicos necessários à criação de condições de infra-estrutura, indutora do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município;
III – a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação, em especial a de ensino fundamental e a educação em todos os níveis;
IV – a prestação dos serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;
V – o desenvolvimento de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização promovendo a integralização social da população de baixo poder aquisitivo;
VI – desenvolvimento de programas de saneamento básico, de construção de unidades habitacionais e melhoria das condições de moradia da população;
VII – a adoção do planejamento participativo, como método de integração, celeridade e racionalidade das ações da administração municipal;
VIII – a implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
IX – a proteção às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais;
X – a exploração racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo ecológico, assegurando a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação das áreas degradadas;
XI – o desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura e a preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Naviraí terá por missão administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade.

CAPITULO II
Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º As atividades do Poder Executivo Municipal, obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – Planejamento;
II – Organização;
III – Coordenação;
IV – Delegação de competência;
V – Controle.

§ 1º O Poder Executivo adotará o Planejamento como método e instrumento de integração, celeridade e racionalização de suas ações.

§ 2º O objetivo social da organização é melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§ 3º As atividades da Administração Municipal, assim como a elaboração e execução de planos e programas de governo serão objetos de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um rendimento ótimo.

§ 4º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de execução e decisão, assim como a transferência da responsabilidade executiva dos atos e fatos administrativos.

§ 5º O controle compreenderá, principalmente:
I – o acompanhamento pelos níveis de chefia e supervisão da execução dos programas, projetos e atividades e da observância das normas que regulam as atividades municipais;
II – a fiscalização da regularidade da aplicação dos recursos financeiros e da guarda do patrimônio municipal.

TITULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPITULO I
Da Organização Básica

Art. 5° A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, será regida pelas normas constantes desta Lei e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao chefe do Poder Executivo:

I – ORGÃOS COLEGIADOS
a) Conselhos Municipais.

II – ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL
a) Junta do Serviço Militar;
b) Unidade Municipal de Cadastro.

III– ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Assessoria de Gabinete;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Assessoria de Imprensa;
d) Gerência Geral Executiva;

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Gerência de Finanças;
b) Gerência de Orçamento e Contabilidade;
c) Gerência de Planejamento de Gestão Pública;
d) Gerência de Administração;
e) Gerência de Receita

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
a) Gerência de Educação e Cultura;
b) Gerência de Saúde;
c) Gerência de Assistência Social;
d) Gerência de Obras e Serviços Públicos
e) Gerência de Desenvolvimento Econômico;
f) Gerência de Meio Ambiente;
g) Gerência de Esporte e Lazer.

CAPITULO II
Da Estrutura dos Órgãos

Art. 6º Os Órgãos de Assessoramento terão as seguintes subdivisões:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Gerência Geral Executiva
1 – Núcleo de Execução e Assessoramento
b) – Assessoria de Gabinete
c) – Procuradoria Geral do Município
- Equipe de Assistência Jurídica
1 - Núcleo de Ações Administrativas
2 – Núcleo de Ações Judiciais
d) – Assessoria de Imprensa
. - Equipe de Comunicação Visual
- Equipe de Cerimonial
- Equipe de Redação
e) Coordenação das Políticas para as Mulheres
f) Coordenadoria Municipal de Assuntos Institucionais

Art. 7° Os Órgãos de Administração Geral e de Administração Específica, terão as seguintes subdivisões:

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) GERÊNCIA DE FINANÇAS:
- Equipe de Pagamentos Eletrônicos
1 – Núcleo de Licitações e Contratos
- Equipe de Controle de Processos Licitatórios;
- Equipe de Controle de Contratos;
2 – Núcleo de Planejamento de Compras
- Equipe de Assessoramento Técnico.
3 – Núcleo de Compras:
4 – Núcleo de Almoxarifado
- Equipe de Controle de Estoque.
5 – Núcleo de Controle de Fornecedores
- Equipe de Controle de Notas.

b) GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:
1 - Núcleo de Contabilidade:
- Equipe de Execução Orçamentária:
- Equipe de Prestação de Contas.

c) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA:
1 – Núcleo de Assessoramento Especial

d) GERÊNCIA DA RECEITA:
1 – Núcleo de Assessoramento Tributário
- Equipe de Fiscalização de Tributos;
- Equipe de Arrecadação de Tributos;
- Equipe de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
- Equipe de Cadastro Econômico.

e) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- Equipe de Serviços Gerais.
- Equipe de Redação e Arquivo de Atos Oficiais
- Equipe de Controle Interno de Prevenção de Acidentes – CIPA
- Equipe de Controle e Distribuição de Equipamentos de Proteção EP's
- Equipe de Apoio Administrativo
1 – Núcleo de Recursos Humanos
- Equipe de Execução de Folha de Pagamento
2 – Núcleo de Materiais e Patrimônio
- Equipe de Vigilância Patrimonial.
3 – Núcleo de Informática.
- Equipe de Informática

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
1) Núcleo de Promoção e Eventos
2) Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos
- Equipe Pedagógica (Coordenadores)
- Equipe de Apoio à Gestão
- Equipe de Unidades Escolares (Diretores)
3) Núcleo de Inspeção de Dados Escolares
4) Núcleo de Assessoramento Pedagógico
5) Fundação de Cultura
- Superintendência de Cultura
- Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A Fundação de Cultura será regida por legislação própria em vigor.

b) GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER:
- Conselho Deliberativo
1) Núcleo de Assessoramento Administrativo.
- Equipe de Projetos e Esportes Coletivos;
- Equipe de Esporte Escolar;
- Equipe de Esporte Amador;
- Equipe de Lazer e Recreação;
- Equipe de Protocolo e Expediente.

c) GERÊNCIA DE SAÚDE:
1) Núcleo de Administração Hospitalar
- Equipe de Serviços de Enfermagem;
- Equipe de Serviços Operacionais;
- Equipe de Apoio Logístico;
- Equipe de Faturamento, Controle e Auditoria.
2) Núcleo de Unidades de Saúde
- Equipe de Laboratório;
- Equipe de Humanização e Acolhimento;
- Equipe de Manutenção de Equipamentos;
- Equipe de Serviço de Atendimento Especializado – SAE
3) Núcleo de Agendamento e Regulação
- Equipe de Consultas e Exames.
4) Núcleo de Vigilância em Saúde.
- Equipe de Vigilância Sanitária;
- Equipe de Controle de Vetores.
5) Núcleo de Apoio a Gestão
- Equipe de Apoio Administrativo.

d) GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Conselho Tutelar.

- Secretaria Executiva dos Conselhos
1) Núcleo de Proteção Social Básica:
- Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – 1;
- Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -2;
2) Núcleo da Proteção Social Especial:
- Equipe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS;
- Equipe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;
- Equipe da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade.
3) Núcleo de Apoio à Gestão:
- Equipe da Gestão de Trabalho e Recursos Humanos e Serviços Administrativos;
- Equipe do Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
4) Núcleo de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.
- Equipe de Atendimento ao Trabalhador – CIAT;
- Equipe do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – CONVIVER;
- Equipe do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda.

e) GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
- Equipe de Apoio Administrativo;
- Equipe de Apoio Logístico.
1) Núcleo de Fiscalização de Aeroporto
2) Núcleo de Projetos e Obras
- Equipe de Convênios;
- Equipe de Recursos Próprios.
3) Núcleo de Habitação Popular
4) Núcleo de Trânsito Municipal
5) Núcleo de Construção e Regularização Fundiária
- Equipe de Pintura;
- Equipe de Iluminação Pública
6) Núcleo de Limpeza Urbana.
- Equipe de Cemitério;
7) Núcleo de Serviço Rodoviário
8) Núcleo de Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica
- Equipe de Fábrica de Tubos;
- Equipe de Administração do Balneário Municipal.
9) Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas
10) Núcleo de Oficina.

f) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- Equipe de Fomento ao Turismo;
- Equipe de Apoio Administrativo;
1) Núcleo de Agricultura e Pecuária;
2) Núcleo de Indústria, Comércio e Serviço;
3) Núcleo de Infraestrutura Rural.

g) GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:
- Equipe de Apoio Administrativo
1) Núcleo de Fiscalização Ambiental;
2) Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental;
- Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.
3) Núcleo de Licenciamento Ambiental.

CAPITULO III
Da Competência dos Órgãos
SEÇÃO I
Dos Órgãos Colegiados

Art. 8º A composição e finalidades dos Conselhos Municipais estão estabelecidas em suas legislações específicas e seu funcionamento regulado em regimento próprio.

SEÇÃO II
Dos Órgãos de Colaboração com o Governo Federal
SUBSEÇÃO I
Da Junta do Serviço Militar

Art. 9º A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo da unidade do Governo Federal ao qual compete o atendimento aos munícipes relativo ao serviço militar.

Parágrafo único. A Junta do Serviço Militar rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor de seu quadro de pessoal efetivo, para sua execução e controle.

SUBSEÇÃO II
Da Unidade Municipal de Cadastro

Art. 10. A Unidade Municipal de Cadastro é o órgão que presta assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Cadastro rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor de seu quadro de pessoal efetivo, para sua execução e controle.

SEÇÃO III
Dos Órgãos de Assessoramento
SUBSEÇÃO I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 11. A Assessoria de Gabinete do Prefeito compete:
I – assistir ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;
II – atender ou fazer atender as pessoas que procuram a administração municipal;
III – recepcionar os visitantes;
IV – programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
V – organizar conferências e debates;
VI – colaborar nas atividades de relações públicas do município;
VII – coordenar as atividades de defesa civil do município;
VIII – coordenar os compromissos oficiais do Prefeito;
IX – orientar as associações e entidades representativas da sociedade.

SUBSEÇÃO II
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 12. Compete à Procuradoria Geral do Municipal:
I – representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;
II – efetuar a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais ou extrajudiciais;
III – emitir pareceres sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
IV – emitir pareceres nos processos de licitações, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros;
V – assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral;
VI – participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
VII - atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso;
VIII – manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município;
IX – assessorar o Prefeito e os Gerentes Municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.

SUBSEÇÃO III
Da Assessoria de Imprensa

Art. 13. À Assessoria de Imprensa compete:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal;
II - fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo;

III - divulgar as atividades do Poder Executivo;
IV - organizar entrevistas;
V - organizar e manter atualizado o arquivo de matérias de interesse do Município;
VI - organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
VII – organizar o cerimonial do Prefeito;

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência Geral Executiva

Art. 14. À Gerência Geral Executiva compete supervisionar, coordenar e controlar as atividades das macros áreas; administrativas, recursos humanos, financeira, contábil, planejamento, educação, saúde, assistência social, obras e serviços públicos, desenvolvimento econômico e meio ambiente, em consonâncias com as políticas, diretrizes e metas estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como assessorar o Prefeito no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Administração Geral
SUBSEÇÃO I
Da Gerência de Planejamento e Gestão Pública
Art. 15. À Gerência de Planejamento e Gestão Pública em razão do poder/dever de auto tutela que a administração tem sobre seus próprios atos e os de seus agentes compete:
I – promover estudos específicos da área de planejamento, auxiliando o Prefeito na Administração Geral do Município;
II – organizar e manter atualizado o arquivo de informações gerenciais, cartográficas e sócio-econômicas municipais;
III– elaborar ou coordenar a elaboração de planos, programas e projetos municipais;
IV – controlar, acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho da ação programática das Gerências Municipais, em confronto com seus orçamentos respectivos;
V – administrar as atividades de planejamento através de orientação normativa e metodologia às demais Gerências Municipais e ao Gabinete do Prefeito;

SUBSEÇÃO II
Da Gerência de Finanças

Art. 16. À Gerência de Finanças compete tratar de assuntos relacionados as Finanças do Município e especificamente:
I – assessorar o Prefeito em assuntos de economia e finanças;
II – propor ou opinar sobre convênios, ajustes e contratos de cooperação técnica e financeira;
III – organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de financiamentos para programas e projetos municipais;
IV – receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município;
V – fiscalizar e fazer a tomada de contas dos encarregados de movimentação de dinheiro e outros valores.
VI – executar as atividades de aquisição, padronização, guarda, distribuição e controle de todo material de consumo utilizado pelos órgãos da administração;
VII – fazer cotação de preços para aquisição de bens e serviços;
VIII – organizar e realizar as compras de bens e serviços da Prefeitura, em articulação com as demais Gerências;
IX – promover a realização de licitações para compras, obras e serviços necessários às atividades dos órgãos do município, bem como para alienação ou concessão e permissão de direito real de uso de bens e serviços municipais;
X - organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal;
XI – organizar e exercer o controle sobre os contratos firmados pelo município;
XII - exercer o controle financeiro de fornecedores;
XIII – identificar as necessidades de promover medidas cabíveis à modernização institucional;
XIV - exercer outras atividades correlatas à pasta.

SUBSEÇÃO III
Da Gerência de Orçamento e Contabilidade

Art. 17. À Gerência de Orçamento e Contabilidade compete:
I – processar a despesa, manter o registro e os controles contábeis da administração financeira e patrimonial do município;
II – elaborar os balancetes e o balanço geral do município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênios;
III – elaborar os relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do Município;
IV – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos contábeis em geral;
V – elaborar os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais;
VI – atender as eventuais diligências dos órgãos competentes sobre assuntos referentes à pasta;
VII - organizar as audiências públicas referentes aos assuntos contábeis, orçamentários e outros relativos à pasta.

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência de Receita
Art. 18. À Gerência de Receita compete:
I – executar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
II – exercer as atividades relativas à fiscalização tributária;
III - executar o controle e cobrança da divida ativa;
IV – organizar e manter atualizado o Cadastro imobiliário do Município;
V – organizar e manter atualizado o Cadastro Econômico do Município;
VI – efetuar as avaliações de imóveis para fins de transmissão;

SUBSEÇÃO V
Da Gerência de Administração

Art. 19. À Gerência de Administração, compete tratar de todos os assuntos de ordem administrativa e especificamente:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal;
II – exercer as atividades inerentes a administração geral dos recursos humanos lotados no serviço publico municipal;
III – exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação dos servidores municipais, bem como as implementações referentes ao enquadramento, ascensão e progressão funcional;
IV – identificar as necessidades, planejar e implementar programas de treinamento de recursos humanos, em colaboração com os demais órgãos da Administração municipal;
V – executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção, controle e conservação dos bens patrimoniais do município;
VI – executar as atividades referentes ao serviço de protocolo, promovendo o encaminhamento e acompanhamento de todos os processos em tramitação;
VII - organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das atividades da Gerência e dos demais órgãos da administração;
VIII – estabelecer os requisitos básicos e procedimentos referentes a correspondência e arquivo geral da Prefeitura;
IX – executar as atividades inerentes à limpeza, conservação e manutenção dos prédios do município;
X – executar as atividades administrativas necessárias a utilização e conservação dos veículos e outros bens permanentes do município;
XI – executar as atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
XII – preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
XIII – preparar e expedir a correspondência oficial do Prefeito
XIV - assessorar o Prefeito e os Gerentes Municipais em quaisquer outras matérias de sua competência.

SEÇÃO V
Dos Órgãos de Administração Específica
SUBSEÇÃO I
Da Gerência de Educação e Cultura

Art. 20. À Gerência de Educação e Cultura compete o planejamento, tratar de assuntos relacionados com a Educação à Cultura do Município e especificamente:

I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
II – organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
IV – proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhes material escolar, transporte e alimentação;
V – orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;
VI – elaborar os planos municipais de educação de longa, média e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento Nacional de educação e dos planos estaduais;
VII – executar convênios com o Estado, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
VIII – realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;
IX – promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola;
X – propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando dispersão de recursos financeiros;
XI – manter a rede escolar rural, sobretudo nas áreas de baixa densidade demográfica e de difícil acesso, criando meios adequados para a radicação de professores na área rural e oferecendo-lhes as necessárias condições de trabalho;
XII – desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professor municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
XIII – promover a orientação educacional através de aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
XIV – combater a evasão e todas as formas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
XV – desenvolver programas especiais de capacitação de professores municipais sem a formação prescrita na legislação específica, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida;
XVI – proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
XVII – incentivar e proteger o artista e o artesão;

XVIII – documentar as artes populares;
IX – promover com regularidade, a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;
XX – organizar, manter e supervisionar a biblioteca municipal e as bibliotecas escolares;
XXI – assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XXII– promover o desenvolvimento cultural do município através do estimulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras.

SUBSEÇÃO II
Da Gerência de Saúde

Art. 21. Compete à Gerência de Saúde:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
II – organizar e manter atualizados os arquivos de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – promover as atividades de assistência médico- odontológica-hospitalar aos munícipes, diretamente ou por convênio bem como aos servidores municipais, não assegurados por instituições de previdência social;
IV – prestar assistência médico-ambulatorial, bem como prestar assistência médica e paramédica a pacientes portadores de moléstias de concepção psicossomáticas;
V – proceder as ações higiênico-sanitárias de melhoria e manutenção do meio ambiente, bem como, controle sobre todas as modalidades de ações que possam nele interferir, exercendo especialmente, as atribuições de polícia sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente;
VI – promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
VII – manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária no Município;
VIII – executar programas de assistência médico-odontológica a escolares;
IX – providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centos de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
X – promover junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
XI – promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;
XII – disponibilizar as informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como de seus fatores condicionantes em determinada área ou população para execução de ações de controle e prevenção;
XIII – coletar e processar, analisar e interpretar dados, recomendando medidas de controle apropriadas;
XIV – promover ações de controle indicadas;
XV – avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;
XVI – executar as ações de vigilância entomológica e de combate a vetores de doenças;
XVII – realizar pesquisa larvária e a pesquisa de larvas ou de adultos em armadilhas;
XVIII – realizar o tratamento focal e peri-focal de pontos estratégicos;
XIX – orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças;
XX – realizar o controle mecânico de criadouros casa a casa, localizando, removendo e destruindo os criadouros, em ação conjunta com os moradores;
XXI – realizar o controle químico nos tratamentos focais, pela aplicação de larvicidas, sempre que o controle mecânico for insuficiente para eliminar os potenciais criadouros existentes;
XXII – alimentar banco de dados oficiais;
XXIII – realizar investigações epidemiológicas;
XXIV – promover campanhas de combate de endemias.
XXV – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
XXVI – administrar o Hospital Municipal, proporcionando-lhe os meios necessários ao perfeito atendimento às necessidades da população;
XXVII – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO III
Da Gerência de Assistência Social

Art. 22. Compete à Gerência de Assistência Social:
I – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à Promoção e Assistência Social;
II – promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;
III – estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
IV – receber necessitados que procurem a Prefeitura em busca de ajuda individual, orientando-os e dando a solução cabível;
V – conceder auxílio financeiro em caso de pobreza extrema ou outras emergências, quando assim for devidamente comprovado;
VI – promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
VII – promover a realização de cursos profissionalizantes e de artesanato, com objetivo de melhorar a renda das famílias de baixo poder aquisitivo;

VIII – levantar problemas legados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular; (Lei 1487/09)
IX – dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;
X – pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação, quando concedidos;
XI – dar assistência ao idoso, solicitando colaboração de órgãos e entidades que cuidam especificamente do problema;
XII – estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
XIII – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO IV
Da Gerência de Obras e Serviços Públicos

Art. 23. À Gerência de Obras e Serviços Públicos, compete tratar de assuntos relacionados com o uso de maquinários e equipamentos rodoviários, a execução de obras públicas, a prestação de serviços de limpeza, iluminação, conservação de próprios municipais, das estradas vicinais, dos logradouros públicos e, especificamente:
I – planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração municipal;
II – organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
III – construir, ampliar, reformar e conservar obras públicas municipais, bem como providenciar a manutenção em boas condições dos imóveis particulares em uso pelo Município;
IV – elaborar e executar projetos de abertura, ampliação, implantação de infra-estrutura, de obras públicas, desapropriação e pavimentação de vias e logradouros públicos, assim como a conservação destes;
V – promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do município, bem como analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações públicas e particulares;
VI – efetuar o licenciamento e a fiscalização do cumprimento das disposições referentes ao parcelamento e ao uso do solo;
VII – construir, manter e administrar cemitérios e áreas verdes, bem como efetuar e manter a arborização de vias e logradouros públicos;
VIII – construir, ampliar, conservar e pavimentar as estradas vicinais e vias urbanas;
IX – construir, ampliar e conservar praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do meio ambiente;
X – executar atividades referentes a limpeza, iluminação e outros serviços públicos mantidos pelo Município;
XI – proceder a coordenação, a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e matadouro municipal;
XII - analisar, aprovar e licenciar projetos de obras particulares, bem como efetuar as vistorias necessárias para a concessão de "habite-se";
XIII – administrar o uso e promover a conservação e manutenção da frota rodoviária da Prefeitura;
XIV - fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;
XV – exercer a segurança e a vigilância dos próprios municipais;
XVI – promover campanhas educacionais ao público e aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública e particular de ensino, sobre normas e leis do Trânsito;
XVII – coordenar, orientar e fiscalizar, em convênio com o órgão estadual de trânsito, o trânsito de veículos e pedestres;
XVIII – executar as atividades referentes a engenharia e estatística de trânsito;
XIX – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO V
Da Gerência de Desenvolvimento Econômico

Art. 24. À Gerência de Desenvolvimento Econômico, compete:
I - planejar, organizar, promover, coordenar, supervisionar as ações relativas ao incentivo e desenvolvimento das atividades produtivas do município, cumprindo as diretrizes políticas e administrativas do governo municipal;
II – atuar, subsidiariamente aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, mediante orientação técnica, apoio mecanizado e distribuição de sementes e insumos, com recursos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
III – administrar a cessão de uso de patrulha agrícola aos produtores do município;
IV – promover estudos e propor a criação de incentivos para atrair para o âmbito do município novas atividades econômicas relacionadas com a agropecuária, a indústria, o comércio, prestadores de serviços e turismo;
V – incentivar, de forma especial, a criação de micro-empresas no município e, as iniciativas que visem financiar atividades geradoras de emprego e renda;
VI – promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades agrícolas, bem como a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino;
VII – estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da bacia leiteira;
VIII – incentivar a implementação de agroindústrias, de cooperativas de produtores, e associações de comerciantes e industriais, promovendo juntamente com as entidades estaduais e federais, e órgãos representativos das classes produtoras, estudos de viabilidade técnica, e econômico-financeira, bem como oferecendo incentivos;
IX – analisar os projetos apresentados pelos interessados em receber os incentivos ofertados pelo Município, bem como verificar a viabilidade e legalidade dos projetos;
X – produzir sementes e mudas destinadas a programas de diversificação das atividades agrícolas, bem como para os programas, projetos e atividades de ampliação da arborização ornamental de logradouros urbanos e, paralelamente, estimular e incentivar a implantação de jardins, hortas e pomares comunitários;
XI – assessorar o Prefeito em matérias de sua competência.

SUBSEÇÃO VI
Da Gerência de Meio Ambiente

Art. 25. À Gerência de Meio Ambiente, compete tratar de assuntos relacionados com a preservação do Meio Ambiente e Ecologia e, especificamente:
I – estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;
II – fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente;
III – propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente;
IV – produzir sementes e mudas destinadas a programas de florestamento, reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas;
V – promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna;
VI – exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental compete:
I – processar e instruir os requerimentos de licenças ambientais;
II – exigir e aprovar, para instalação de obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, prévio licenciamento alicerçado em estudos de impacto ambiental e respectivo relatório;
III – exigir daqueles que utilizarem ou explorarem recursos naturais à recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica mais viável;
IV – manifestar-se, quando requerido, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões ambientais para a população do Município, encaminhando em casos de graves ocorrências ambientais, seus laudos ao Ministério Público;
V – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais para a execução integrada de ações voltadas a proteção do patrimônio ambiental, histórico, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, bem como das áreas de preservação permanente.

SUBSEÇÃO VII
Da Gerência de Esporte e Lazer

Art. 26. À Gerência de Esporte e Lazer, compete especificamente:

I – promover a manutenção dos estabelecimentos esportivos e de lazer, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
II – a promoção de meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
III – a promoção de apoio à práticas esportivas da comunidade, através da organização de certames e competições de esporte amador e outras forma de lazer;
IV – a participação na política de construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades esportivas e recreativas.

CAPITULO IV
Dos Dirigentes

Art. 27. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí serão dirigidos:

I – a Gerência Geral, por um Gerente Geral Executivo;
II - as Gerências de Áreas, por Gerentes;
III - a Assessoria do Gabinete do Prefeito, por um Assessor de Gabinete;
IV – os Núcleos, por Gerentes;
V – a Procuradoria Geral do Município, por um Procurador Jurídico;
VI – as Equipes, por Gerentes de Equipes;
VII – os Setores, por Encarregados;
VIII – a Superintendência da Fundação de Cultura, por um Superintendente;
IX – a Junta do Serviço Militar, por Encarregado da Junta do Serviço Militar;
X – a Unidade Municipal de Cadastro, por Encarregado da UMC.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam os incisos de I à VIII deste artigo, são de provimento em Comissão, considerados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e os cargos constantes dos incisos IX e X, exercidas por servidores do quadro de pessoal efetivo, designados e/ou nomeados para as respectivas funções.

TITULO III
DA ADEQUAÇÃO ORGANIZACIONAL
CAPITULO I
Da Implantação da Estrutura Administrativa

Art. 28. Ficam criados todos os órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, mencionados nesta Lei, os quais substituirão os já existentes, que são automaticamente extintos.

Art. 29. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I – provimento das respectivas chefias;
II – dotação dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

CAPITULO II
Da Delegação de Competência

Art. 30. Visando descentralizar as atividades da administração municipal, o Prefeito poderá delegar competência aos Gerentes de Área, para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as seguintes atribuições:
I – iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis;
II – convocação extraordinária da Câmara Municipal;
ÌII – admissão, contratação, demissão e dispensa de servidores a qualquer titulo e qualquer que seja a categoria, bem como rescisão e revisão de seus contratos;
IV – criação, alteração e extinção dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura;
V – abertura de créditos adicionais;
VI – aprovação de parcelamento do solo e de suas vistorias;
VII – concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade publica;
VIII – permissão para prestação de serviços públicos ou de utilidade publica, a titulo precários;
IX – permissão para utilização de bens municipais;
X – alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;
XI – expedição de decretos;
XII – decretação de desapropriação e instituição de servidões administrativas;
XIII – celebração de convênios;
XIV – determinação de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo de qualquer natureza;
XV – aquisição de bens imóveis por compra ou permuta.

CAPITULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31. A representação gráfica da estrutura administrativa do município de Naviraí –MS, é a constante do Anexo I único que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a criar todos os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II da presente Lei Complementar, visando atender a estrutura organizacional criada na presente Lei.

Art. 33. Os órgãos municipais que compõem a estrutura administrativa de que trata esta Lei, funcionarão perfeitamente articulados entre sí, em regime de mútua colaboração.

Art. 34. O município de Naviraí consignará anualmente, recursos orçamentários, destinados ao treinamento de seus servidores, na busca permanente da melhoria dos serviços colocados à disposição dos munícipes.
Art. 35. O Poder Executivo Municipal deverá ajustar o orçamento do exercício de 2.013, adequando-o às alterações introduzidas por esta lei, até o limite do saldo das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se saldos de dotações orçamentárias as diferenças entre os créditos orçamentários autorizados e as despesas empenhadas em cada elemento de despesa.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 993/2000, 1.424/2009, 1.487/2009, 1.500/2010, 1.513/2010, 1.530/2010, 1.538/2010, 1.563/2011, 1.572/2011 e 1.619/2012.

Naviraí, 11 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Cordiais sal
dações,

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 1/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C582964B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2013

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2013
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO DE ASSESSORAMENTO

SIMB.	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	4.971,05		8 h

	Executiva			Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	
GER-2	Gerência de Área	12	4.497,92		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	45	2.677,08		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	69	1.530,40		8 h
SUP-5	Superintendente de Fundação	01	2.677,08		8 h
ENS-5	Encarregado de Setor	75	803,94		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	4.497,92		8 h
ASJ-2	Procurador Jurídico	01	4.497,92	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	4.497,92	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	1.213,97	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	2.396,63	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	2.396,64		8 h

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B571A912

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 80 de 12 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre alteração na composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao Procon Municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o **Decreto nº 80**, de 12 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre alteração na composição da **Junta Recursal-JURE,** para atuar junto ao **Procon Municipal"**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 7 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DD73253E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre as datas de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 28 da Lei Complementar nº 012/98 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º O contribuinte do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,** referente ao exercício de 2013, será notificado do lançamento e disporá de **prazo para o primeiro pagamento até o dia 10 de março de 2013.**

Parágrafo único. Exclusivamente para o pagamento à vista (cota única) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao exercício de 2013, serão concedidos descontos, observando-se os seguintes critérios:

I- até 10/03/2013, com 15% (quinze por cento) de desconto;e
II- até 10/04/2013, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscal de Naviraí - UFN, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até a data indicada no art. 1º do presente Decreto, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 3º Sobre o Imposto de que trata o presente Decreto, bem como as parcelas vencidas, se não quitadas até o vencimento, incidirão: atualização monetária, multa e juros moratórios.

Art. 4º É assegurado ao contribuinte, o direito à impugnação ou reclamação contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, até o dia **10 de março de 2013**, data do vencimento da primeira parcela.

Art. 5º Os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar o recebimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, referente ao **exercício de 2013**, serão os seguintes:

I – Banco do Brasil S/A;
II – Caixa Econômica Federal-CEF e Casas Lotéricas;
III – SICREDI; e
IV – HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 7 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:00ED4285

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

a) NOMEAR **SUELY BATISTA DE FREITAS,** portadora do RG nº 268580 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 298.450.251-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Tributação/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de janeiro de 2013;

b) NOMEAR **ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO,** portador do RG nº 1012535 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 715.632.451-91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria de Administração, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de janeiro de 2013;

c) NOMEAR **ALFEU FRANCISCO DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 422900 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.018.381-

91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II/Ref. 06,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de janeiro de 2013;

d) NOMEAR **DANIEL EUGÊNIO DA PAZ,** portador do RG nº 550222 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 361.429.211-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I/Ref. 05,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:8C6210BE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR **SUELY BATISTA DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Tributação/Ref. 07, para, sem prejuízo de suas funções, responder cumulativamente pela Secretaria de Finanças e Planejamento, retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:69265FB8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1842 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

"Declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Lar Teresa Spinelli".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI.**

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:4B4F9E39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

"Constitui a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores, na forma que determina a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2°. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA;
RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL; e
CLAUDIO ROGERIO MACHADO.

Art. 3°. - A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores fica vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4°. A Presidência da referida Comissão será exercida pela Srª. **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**.

Art. 5°. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da ASSESSORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 300, de 22 de março de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7D72B67F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1843 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

"Altera denominação em via Pública nesta cidade, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua 01 localizada no Bairro Industrial de Lourdes, em toda sua extensão passa a denominar-se RUA JOSÉ NASDARK PEREIRA.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:B48ACB56

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
CONTRATADA: GLGR SEGURANÇA 24 HORAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORIZADA.
DESPESAS:
01. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.031.000-1.200-1 Manutenção Gestão Legislativa
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINAM: VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA E ABEL EDWIRGES DE CASTRO PAULA
PARANAÍBA-MS, 02 DE JANEIRO DE 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
LOCADORA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
DESPESAS:
01. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.031.000-1.200-1 Manutenção Gestão Legislativa
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R$ 5.004,00 (CINCO MIL E QUATRO REAIS).
ASSINAM:VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA E SILVIO LUIS STROZZI
PARANAÍBA-MS, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:68847E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na SANTA CASA de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.025/2011 – 220/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Pregoeira, a senhora, **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, **TORNA PÚBLICO,** o recebimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** da empresa, **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **contra a classificação da proposta apresentada pela empresa**, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – EPP.**

O recurso foi recebido com efeito suspensivo, portanto fica a empresa, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – EPP, INTIMADA**, para apresentar contra-razões escritas no prazo de 03 (três) dias corridos, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaíba-MS, 08 de janeiro de 2013.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL.
Pregoeira

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9A32BBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 138/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL COMUM (ÁLCOOL; DIESEL E GASOLINA)***, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, classificada nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de R$188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais) e **AUTO POSTO TREVÃO LTDA**, classificada no item nº 003, com proposta no valor total de R$476.00,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), perfazendo valor global de R$664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:759E98DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 6/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **24 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE PARANAÍBA, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 96.000 (noventa e seis mil) litros de leite pasteurizado tipo C.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2013.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:46625954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 7/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **25 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2013.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6CC6545A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

"Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2013 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2013 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
II. 20 de janeiro (domingo), São Sebastião – feriado municipal;
III. 11 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
IV. 12 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
V. 13 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 14 horas;
VI. 19 de março (terça-feira), aniversário da cidade – feriado municipal;
VII. 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
VIII. 21 de abril (domingo), Tiradentes, feriado nacional;
IX. 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalho – feriado nacional;
X. 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
XI. 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil – feriado nacional;
XII. 11 de outubro (sexta-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
XIII. 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XIV. 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XV. 02 de novembro (sábado), Dia de Finados – feriado nacional;
XVI. 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
XVII. 08 de dezembro (domingo), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
XVIII. 24 de dezembro (terça-feira), Véspera de Natal – ponto facultativo;
XIX. 25 de dezembro (quarta-feira), Natal – feriado nacional;
XX. 31 de dezembro (terça-feira), Véspera de Ano Novo - ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:272C3E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N. 001/2013/SEMED

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N. 001/2013/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições legais, e com fulcro pelo disposto na Lei Federal nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 22 e 28 da Lei Municipal nº. 976 de 27 de dezembro de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **cadastramento de professores habilitados para aulas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

1. **DO CADASTRAMENTO**
1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Av. Aureliano Moura Brandão, nº. 325, centro, no período de 15 de janeiro a 25 de janeiro de 2013, das 07h30 às11h00h e das 13h30 às 17h00, no Núcleo de Administração e Inspeção Escolar;
1.2. O preenchimento da ficha de cadastramento será realizado pelo próprio candidato, ou representante legal com procuração, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, do preenchimento obrigatório, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros;
1.3 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

1.4. A relação de professores cadastrados será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, no dia 01 de Fevereiro de 2013.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1**.** Para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o interessado deverá:

I - ter a formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC;

II - poderá se inscrever nas disciplinas autorizadas para a área, se Licenciado em Letras;

III - apresentar cópia da documentação que comprovem a habilitação;

§ 1º Poderá se inscrever candidatos que estejam freqüentando cursos na área da educação, mediante apresentação de Declaração do curso e semestre freqüentado, expedidas pela Universidade.

3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

I - a convocação dos candidatos será feita pela Instituição de Ensino, de acordo com as vagas disponíveis;

II- a efetivação da convocação será mediante a apresentação da documentação que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;

III - a não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição;

IV - o contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

V - a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VI - a convocação do candidato é de responsabilidade da Instituição de Ensino para a qual foi designado, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;

3.2. O Núcleo de Administração e Inspeção Escolar divulgará a relação de professores cadastrados, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em Pedagogia, conforme o disposto no item 3.3 inciso VII;

II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em áreas especificas, conforme o disposto no item 3.3 inciso VII;

III – Os candidatos que estejam freqüentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre freqüentado;

3.3. O candidato selecionado deverá apresentar-se na escola designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

I – comprovante de residência;

II - documento oficial de identidade, ou outro documento equivalente;

III - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

IV – Cópia de Título de Eleitor;

V – Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI – Comprovante de quitação com as obrigações militares;

VII - Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar ou declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2012.

3.3. A não comprovação da Habilitação implicará anulação do cadastro;

§ 1º Declaração do curso e semestre freqüentado, expedidas pela Universidade.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;

III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

IV – professor com readaptação provisória e definitiva;

V – militar;

VI – estrangeiro não naturalizado.

VII – Gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 006/2013

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FFA7FF57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA TERMO DE POSSE

Ata n. 001/2013

Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2013-2016 e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em sete de outubro do ano de dois mil e doze.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se em Sessão Solene para a instalação da Legislatura 2013-2016 e para tomar posse o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nas dependências da Primeira Igreja Batista, situada na Rua São Paulo, n. 1679, Centro. Dando início a Solenidade, o mestre de cerimônia, cumprindo os dispositivos legais, conforme o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal a Presidente Interina da Mesa Diretora seria a Vereadora Ivone Terezinha Pierezan. Justificamos, por motivo de saúde, sua impossibilidade para conduzir os trabalhos e, conforme deliberação na Sessão Preparatória realizada no dia vinte e oito de dezembro de 2012, convidamos o Vereador Leocir Paulo Montagna para presidir a Mesa Diretora desta sessão solene. O Presidente fez a abertura da Sessão Solene e convidou o Senhor Guinter Maffissoni Guimarães para ser o Secretário *"a doc"*. Após, o mestre de cerimônia, convidou os Vereadores eleitos para tomarem os seus lugares, sendo eles: Carlos Alberto Gazineu Junior, Leocir Paulo Montagna, Jeferson Luiz Tomazoni, Marcos Antonio Paz da Silveira, Odair Aparecido Pereira Junior, Rosmar Batista Alves e Valdecir Malacarne. O mestre de cerimônias convidou todos para, em pé, saudarem os pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo, aguardando a entrada das bandeiras e ouvir a Senhorita Eli Policarpo cantar o Hino Nacional Brasileiro. Ato contínuo, o mestre de cerimônia convidou todos para ouvir o Hino do Município de São Gabriel do Oeste. Dando continuidade, o Secretário convidou os Vereadores para a entrega a Mesa, da cópia dos seus Diplomas e respectivas Declarações de Bens, os quais ficarão à disposição da população na Secretaria da Câmara Municipal. Logo após, o Presidente, convidou os Vereadores, para em pé, prestarem o compromisso legal dos Vereadores. Após, o Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores que prestaram compromisso, convidando-os para assinarem o Livro de Posse. Em continuidade à solenidade de posse, o Presidente prosseguiu à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual dirigirá os trabalhos no biênio 2013-2014, concedendo um intervalo de dez minutos para apresentação das chapas. Reaberta a sessão, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura das chapas apresentadas. Foram apresentadas duas chapas. Chapa n. 1 com a seguinte composição: Presidente: Marcos Antonio Paz da Silveira; Vice-Presidente: Valdecir Malacarne; 1º Secretário: Jeferson Luiz Tomazoni e 2º Secretário: Carlos Alberto Gazineu Junior; Chapa n. 2. com a seguinte composição: Presidente: Leocir Paulo Montagna; Vice-Presidente: Ivone Terezinha Pierezan; 1º Secretário: Rosmar Batista Alves e 2º Secretário: Guinter Maffissoni Guimarães. Logo após, o Presidente, conforme arts. 162 e 164 do Regimento Interno, efetuou a chamada nominal dos Vereadores, por ordem alfabética, para manifestarem seus votos, e solicitou ao Secretário que fizesse as respectivas anotações. Dando continuidade, o Presidente informou que a Chapa n. 1 obteve cinco votos favoráveis, e a Chapa n. 2 quatro votos

favoráveis, sagrando-se vencedora a Chapa n. 1. Desta forma a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste para o Biênio 2013-2014 será composta pelos seguintes Vereadores: **Presidente: Marcos Antonio Paz da Silveira; Vice-Presidente: Valdecir Malacarne; 1º Secretário: Jeferson Luiz Tomazoni e 2º Secretário: Carlos Alberto Gazineu Junior**. Após a Eleição da Mesa, o Presidente convidou para dar continuidade à sessão solene o Presidente eleito, Vereador Marcos Antonio Paz da Silveira, o qual convidou para secretariar os trabalhos o 1º Secretário eleito, Vereador Jeferson Luiz Tomazoni. A seguir, o mestre de cerimônia convidou para compor a Mesa de Autoridades os seguintes Vereadores: Valdecir Malacarne, Carlos Alberto Gazineu Junior, Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Terezinha Pierezan, Leocir Paulo Montagna; Odair Aparecido Pereira Junior e Rosmar Batista Alves. Em seguida, o Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Adão Rolim, Prefeito Municipal e o Senhor Pedro Freitas de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal para entrarem no recinto e ocuparem seus lugares. Dando continuidade, o Presidente convidou-os para a entrega à Mesa, da cópia dos seus Diplomas e respectivas Declarações de Bens, os quais ficarão à disposição da população na Secretaria da Câmara Municipal. Logo após, o Presidente convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito, para compor a Mesa de Autoridades e para, individualmente, prestarem o seu compromisso. Após, o Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito que prestaram seu compromisso. A seguir, foram convidados o prefeito e vice-prefeito eleitos e também o Senhor Sérgio Luiz Marcon, Prefeito da gestão 2009-2012, para assinarem a Ata de Posse. Dando continuidade, o Senhor Sergio Luiz Marcon foi convidado para o seu pronunciamento. Logo após, foram convidados o Padre Carlos Danilo Tonello e o Pastor José Alessandro Fiorentin para benção aos eleitos. O Mestre de Cerimônia agradeceu a presença das autoridades e convidou para fazerem o uso da palavra os seguintes Vereadores: Carlos Alberto Gazineu Junior, Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Terezinha Pierezan, Jeferson Luiz Tomazoni, Leocir Paulo Montagna, Odair Aparecido Pereira Junior, Rosmar Batista Alves e Valdecir Malacarne, seguidos do pronunciamento de posse do Vice-Prefeito Pedro Freitas de Oliveira. Em continuidade, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Adão Unírio Rolim, Prefeito Municipal, para fazer a Indicação dos Secretários Municipais, o qual convidou os mesmos para ocuparem os lugares próximo à Mesa de Autoridades. Em seguida, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adão Unírio Rolim proferiu o seu discurso de posse. Para finalizar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor Marcos Paz fez o seu pronunciamento, e, após encerrou a presente sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas. São Gabriel do Oeste, 01 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:8E7C0EA7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, às 8h30min, na sede da Primeira Igreja Batista no Município de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua São Paulo n. 1679, cumpridas as formalidades legais, munidos de seus respectivos diplomas e, tendo apresentado suas declarações de bens, sob compromisso prestado solenemente, tomaram posse os seguintes Vereadores: Carlos Alberto Gazineu Junior, Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Terezinha Pierezan, Jeferson Luiz Tomazoni, Leocir Paulo Montagna, Marcos Antonio Paz da Silveira, Odair Aparecido Pereira Junior, Rosmar Batista Alves e Valdecir Malacarne. E, por estar tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, firmam o presente termo de posse. São Gabriel do Oeste, 01 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:90A60B39

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2013/FUNDESG

PORTARIA Nº 001/2013 São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso III de seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA**, portador do RG nº 000957016 SSP/MS e CPF nº 956.648.401-10 para exercer a função de **DIRETOR DE ESPORTES** da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 10 de Janeiro de 2013.

IVAIR TORELI
Presidente da FUNDESG

Publicado por:
Kassia Penso
Código Identificador:F873C70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 013/2013

Decreto "P" nº 013/2013 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2013.

Nomear cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear em cargos comissionados os abaixo relacionados, que exercerão as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Símbolo	Cargo
Cícera Maria de Jesus Pereira	DAS – 5	Coordenadora de Assistência ao Usuário - Transporte
Clarice Maria Scariot	DAS – 5	Coordenadora de Planejamento em Saúde (PPI, relatório de gestão e PPA)
Ilaine Marocco	DAS – 5	Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica
Michele Pagnussat	DAS – 5	Coordenadora de Gestão Financeira e Pessoas (RH, educação, permanente e fundo municipal de saúde)
Renata Loreto Cassel	DAS – 3	Diretora do Departamento de Regulação, Assistência ao Usuário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:74F6B954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 014/2013

Decreto "P" nº 014/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Nomear cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear em cargos comissionados os abaixo relacionados, que exercerão as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Símbolo	Cargo
Josefa Zélia Canto Barbosa de Arruda	ADI - 5	Assistente de Apoio
Luiz Henrique Ortelhado Valverde	ADI - 5	Assistente de Apoio
Rosângela Aparecida da Silva	ADI - 5	Assistente de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4057DE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 015/2013

Decreto "P" nº 015/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Nomear cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear em cargos comissionados os abaixo relacionados, que exercerão as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Símbolo	Cargo
Adriana Aparecida Rodrigues Santos	ADI – 5	Assistente de Apoio
Adriana Furtuosa da Silva	ADI – 5	Assistente de Apoio
Fabiana Alves da Silva	ADI – 5	Assistente de Apoio
Geovane Canhete de Arruda	ADI – 5	Assistente de Apoio
Grasiela Darben Martini	ADI – 5	Assistente de Apoio
Indiana Biancheto Cadona	ADI – 5	Assistente de Apoio
João Arley Pereira da Costa	ADI – 5	Assistente de Apoio
Marlene Giusti	ADI – 5	Assistente de Apoio
Marli Oliveira de Oliveira	ADI – 5	Assistente de Apoio
Roberto Werneck	ADI – 5	Assistente de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0E88FCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 017/2013

Decreto "P" nº 017/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LEILE TEIXEIRA ELVIRA***, no cargo em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9115BD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 018/2013

Decreto "P" nº 018/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ISIS FINARDI***, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Mental – Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1EAC4141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 019/2013

Decreto "P" nº 019/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***GISLAINE ARAÚJO DA SILVA***, matrícula 3296, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0549F90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 020/2013

Decreto "P" nº 020/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***GERALDO ROLIM***, matrícula 3471, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício n.001 – CMSGO-GP, de 08 de janeiro de 2013, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5E292017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 021/2013

Decreto "P" nº 021/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***SÉRGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Coxim, nos termos do Ofício nº 10/2013/GAB, de 09 de janeiro de 2013, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:57E6541F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 016/2013

Decreto "P" nº 016/2013 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2013.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***MATEUS OLIVEIRA E SILVA***, matrícula 3453, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 14/01/2013 e 13/01/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 14/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:A14B602B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 019/2011.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 11 de janeiro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4E99F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **SERGIO ALEXANDRE DE CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 019/2011.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 11 de janeiro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0E50DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **SERGIO ALEXANDRE DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS-2, Nível V, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 11 de janeiro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1C3417A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 017/2013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas pó Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Especial para Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, dos bens registrados no Inventário de Bens apresentado pela gestão anterior.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Thiago Miguel Dal Moro;
Secretária: Jôva Antunes Machado;
Membro: Aldo Moura de Olindo.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros da Comissão Especial não serão remunerados, sendo considerado relevante para a municipalidade.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

Gabinete do Presidente 10 de janeiro de 2013.

SÉRGIO IRINEU BOLZAN
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:F7CFE6EC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 019/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Alexandre Carvalho Delbin no cargo de Assessor Jurídico DAL-02 partir de 11.01.2013.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07.01.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 11 de janeiro de 2013.

SÉRGIO IRINEU BOLZAN
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:CE90CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia IRENICE MUNIZ FRANCO MEAURIO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CCAD – 304, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:67D12876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013

Nomeia ao cargo de Secretário de Gabinete.

ILSON PERES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **JOSÉ ROBERTO DOS REIS** para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo CCAS– 204, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A064DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013

Nomeia ao cargo de Assessor de Gabinete.

ILSON PERES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **CAROLINA BRUNETTO KOSVOSKI** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CCAS– 202, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:087F0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ASTROGILDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo CCAD – 305, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:12C80168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **FÁBIO GREFFE SILVÉRIO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:97EC53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2013

Nomeia ao cargo de Secretário de Gabinete

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **FÁBIO ANDRÉ THIEL**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo CCAS – 204, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2771F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ANDRIEL NANTES MUNIZ**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:336DCD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **TEREZINHA DE JESUS** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:50CE4FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2013

Nomeia ao cargo de Gerente.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **DIANA VALERIA FONTANA STEFANELLO VASQUES** para ocupar o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CCADS – 103, vinculada ao Gabinete, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3A2961A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **TAYNA TONIAZZO GIARETTA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculada a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5A117AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ROBSON DE LIMA ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1446772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

Secretário Municipal de Administração
ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia SIRLENE PIROLO COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5B67CDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **FABIO MARQUES AMARO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:588F2622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2013

Nomeia ao cargo de Secretário Escolar**.**

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **WILSON BANDINI**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D715EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **VALMOR TELES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CCAD – 304, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AB222E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ANA LÚCIA DA SILVA SIQUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:57991ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2013

Nomeia ao cargo de Assessor de Cerimonial.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ROGÉLHO DA CRUZ CHADID**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, Símbolo CCAS – 203, vinculada a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E6B23D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2013

Nomeia ao cargo de Assessor de Gabinete I.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, Símbolo CCAS – 205, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ED52C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2013

Nomeia ao cargo de Secretário Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:29E48EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Símbolo CCAD – 305, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3814A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **VAGNER GUARDIANO JAMAR**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E0032B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EC08D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **KIMBERLYN NEVES MEDINA**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Símbolo CCAD – 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:48F66009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **JULIO DEJAIR VILHALBA**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Símbolo CCAD – 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B71AD623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico IV.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **LAZARO DO CARMO IFRAN**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Símbolo CCAD – 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:24F7BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2013

Nomeia ao cargo de Assistente Técnico III.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **LAURITA FERNANDES DE SOUZA BERNART**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CCAD – 304, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos,Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EC1D4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia DIECSON FERREIRA MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BED5B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Núcleo.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia RONALDO DE SOUZA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, - Setor de Compras, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:09664479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2013

Nomeia ao cargo de Assessor de Gabinete I.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ELIAS NUNIS VIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, Símbolo CCAS – 205, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, - Setor de Compras, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7AC2FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia GENILDA DA SILVA FARIAS HORA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:793855E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia KELVIN CORRÊA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ADB9D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia LEONI TEREZINHA FIDÊNCIO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D4D67FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ROSILANGE SPINELLO DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CDCBA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Unidade Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ALES GARCIA BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:605460DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2013

Nomeia ao cargo de Secretário Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3D05A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia SILVANA FRANCISCA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C2F2307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar.

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ANDREIA HIGA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C3633024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia APARECIDA VERDEJO MELCHIORRE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:216371DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia AVANI MOREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0030E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia CÉLIA MARIA DA SILVA MORENO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:82BEE013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia CLARA SANCHE VASQUE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BDCFA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia DANIELA PAREIRA NANTES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:24A873DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia CLARA SANCHE VASQUE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E5C1FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia DANIELA PAREIRA NANTES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0486D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia FABIANE LIMA MARECO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F83493B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia GILDSON SILVA GABRIEL, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:101B217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia IVONETE MENEZES GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:377F02D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ED45AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia NANCY CRISTIANE DOS SANTOS NANTES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:568A96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ROSEMEIRE MARIA S. BADACH, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C553F014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia SANDRA ALVES FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FB78FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia SANDRA ROSA CASAGRANDE GIACOMIN, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EAC8E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ZENILDA LOPES BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8CF09086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia NEUZA ALVES DE SOUZA BERNARDI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1A80D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia LUZIA RAMOS DE ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:24F3B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia PAULA FERREIRA TERRA DE MELO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9D8DBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2013

Nomeia ao cargo de Diretor Unidade Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia LUCRECIA APARECIDA BASSO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:953BB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia ALINE VARGAS DA CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5A15C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia TAYNARA ESTAVARENGO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D9FAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia VALQUIRIA IBARROLA DE A. SANTANA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:59098363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia DENISE DILSCHNEIDER OSMAR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:698258D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2013

Nomeia ao cargo de Secretária Escolar

ILSON PRES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Nomeia GLEISIELLE RODRIGUES COLMAN, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo CCAD – 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4561CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 23/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

"Decreta Situação de Emergência no âmbito da Administração Pública Municipal de Sidrolândia-MS, e dá outras providências."

ILSON PERES DE SOUZA*, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 11.12.2012 impediu a posse do candidato a prefeito eleito para administrar o Município;

CONSIDERANDO que tal situação excepcional conferiu a responsabilidade Administrativa Interina do Município ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO que os trabalhos de Transição de Mandato foram prejudicados em decorrência da decisão do TSE, impossibilitando a análise e a prorrogação dos contratos de caráter continuado;

CONSIDERANDO que a não prorrogação do contrato com a empresa que fornecia o sistema de informática ao Município vem acarretando diversos empecilhos para o setor de licitações;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que estabelece que o fornecimento dos serviços essenciais e indispensáveis à população deve ser ininterrupto, para que o interesse da coletividade não venha a ser prejudicado;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao cidadão sidrolandense nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e infraestrutura, desenvolvimento econômico, etc...;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisições e contratações para que não haja a interrupção dos serviços essenciais e indispensáveis à população;

CONSIDERANDO que as licitações e contratações através de concurso público demandam um lapso de tempo, e que a paralisação dos serviços públicos municipais poderá acarretar prejuízos irreparáveis aos munícipes;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos exatos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Sidrolândia-MS, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Ao longo do referido período, ficam dispensadas de licitação, observados os termos da legislação vigente, as aquisições e contratações de bens e serviços essenciais e indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.
Art. 3º - Ficam autorizadas ainda as contratações de serviços essenciais oriundos de procedimento licitatório realizado pela Administração anterior, desde que a vigência do contrato não ultrapasse 90 (noventa) dias.
Art. 4º As despesas oriundas de tais aquisições e contratações correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:344A81B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2013
Contrato n° 144/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sociedade Radio Pindorama Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 144/2009, modalidade concorrência pública n° 03/2009, referente as veiculações radiofônicas da Prefeitura Municipal.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Ilson Peres de Souza e Nelson da Silva Feitosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B4CA727F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina) para a manutenção de diversas secretarias conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 25/01/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de janeiro de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CA4F6FC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 506/2012 - Pregão Presencial nº 008/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***F.C.A. Comércio Publicidade e Eventos Ltda***.
OBJETO: Alteração da Quinta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº 052/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dez meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALMIR PINHO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:589730E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 910/2012 – Pregão Presencial nº 24/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Sérgio Luis Velasques Bruzadin.*
OBJETO: Alteração da: Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 120/AJ/2012.
VIGÊNCIA: nove meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO LUIS VELASQUES BRUZADIN
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A3E244A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 287/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2204/2012 – Pregão Presencial nº 72/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Naves Medical Center SS Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 287/AJ/2012.
VIGÊNCIA: sete meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDJARA DOUEIDAR NAVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D0265ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/AJ/2008.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12.246/2007 – Concorrência Pública Nº 013/2007.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 127/AJ/2008.
VIGÊNCIA: dois meses e vinte e seis dias, a partir de 1/01/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ARIOSTO LUIZ BARBIERI
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AE5F8C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 461/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4101/2012 – Carta Convite nº 216/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Prazo de vigência do Contrato nº 461/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 13 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DF3013A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº. 1027/2010 – Pregão Presencial nº. 016/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA*
OBJETO: reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, previsto na **CLÁUSULA QUARTA** - Do Reajustamento de Preços, do Contrato nº. 188/AJ/2010, de acordo com convenção de trabalho do STEAC/MS, data base de janeiro/2011 e Índice de Preços ao Consumidor – IPC, pela (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de Preços ao Consumidor), variação no período compreendido de Maio/2011 a Abril/2012, a partir 01/10/2012 a 30/04/2013, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, de conformidade com as Planilhas em anexo.
DO REAJUSTE: Aplicada a fórmula, o Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses será no percentual aproximadamente em 21,73%.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BDB06D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 446/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4222/2011– Convite nº 221/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 446/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARINTS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:97649279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº. 276/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 2301/2012 – Convite nº. 139/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *a empresa ALVES & ALVES FILHO LTDA*
OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 276/AJ/2012, por interesse público de comum acordo com o contratado,
Pelos motivos exarados no Processo supramencionado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso II c/c Art. 78 Inciso XII da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13/12/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRICIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0380B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 260/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1919/2012 – Carta Convite nº 118/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CARMEM LÚCIA RIBEIRO GOULART***
OBJETO: O objeto deste termo é a ***Rescisão Bilateral*** ao Contrato nº. 260/AJ/2012, em função dos motivos elencados no requerimento da empresa acima mencionada, para a não execução do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XVII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 21/12/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEM LÚCIA BAIBEIRO GOULART
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:59381D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 415/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3501/2012 – Carta Convite nº 197/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME***
OBJETO: O objeto deste termo é a ***Rescisão Bilateral*** ao Contrato nº. 415/AJ/2012, em função dos motivos elencados no requerimento da empresa acima mencionada, para a não execução do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XVII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 21/12/2012
MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AAFBFC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 457/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4055/2012 – Carta Convite nº 212/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME***
OBJETO: O objeto deste termo é a ***Rescisão Bilateral*** ao Contrato nº. 457/AJ/2012, em função dos motivos elencados no requerimento da empresa acima mencionada, para a não execução do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XVII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 21/12/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DC16262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 505/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4542/2012 – Pregão Presencial nº 137/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CARMEM LÚCIA RIBEIRO GOULART***
OBJETO: O objeto deste termo é a ***Rescisão Bilateral*** ao Contrato nº. 505/AJ/2012, em função dos motivos elencados no requerimento da empresa acima mencionada, para a não execução do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XVII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 21/12/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEM LÚCIA BAIBEIRO GOULART
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CC74A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0751, página 44 de 9/1/2013, do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/AJ/2012, Processo nº 999/2012, Pregão Presencial nº 28/2012, empresa: Naves Medical Center SS Ltda.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4E8B96AA